Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.691, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 429.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.415, de 19 de novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais) , destinado a contribuir para com o Hospital Santa Terezinha Ltda., na complementação de custos de internações hospitalares de pacientes do Município de Erechim, internados através do Sistema Único de Saúde.

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13754281.008-Contribuição para Complementação de Custos de Internações Hospitalares:

3.2.1.3.00-Contribuições Correntes.....	R$	429.000,00
T O T A L.....	R$	429.000,00

Art 2º - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10603252.062-Atendimento à Limpeza Pública:

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	R$	100.000,00
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R$	29.000,00

10603262.063-Conservação, Ampliação e Melhoria dos Serviços Funerários:

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	R$	60.000,00

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080332.085-Amortização da Dívida Pública do Município:

4.3.5.4.00-Outras Amortizações.....	R$	50.000,00
99999999 – Reserva de Contingência.....	R$	190.000,00
T O T A L.....	R$	429.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração